

ERRATA 01

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CONTEUDISTA, COACHING, MENTORIA E/OU INSTRUTORIA N.º 002/2019

Data de Publicação: 17/05/2019

O Sebrae/SC torna público a ERRATA n.º 01 ao Edital de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria, Conteudista, Coaching, Mentoría e/ou Instrutoria N.º 002/2019, publicado no dia 24/04/2019, que **exclui da relação de documentos exigidos para inscrição a Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade.**

Dante do exposto, o item 5.2, o qual passa a ser conforme abaixo:

5.2. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Contrato social em vigor (com as respectivas alterações ou consolidação contratual), devidamente registrado no órgão competente.	O objeto social da empresa deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria) e/ou observar ao item 2.2. Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
b)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	A sede (matriz ou filial) deverá ser no estado de Santa Catarina. Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
c)	Comprovante de regularidade do domicílio ou sede da matriz/filial da empresa, na forma da lei para com as fazendas: - Federal (tributos federais e dívida ativa da União); - Estadual; e - Municipal.	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
d)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Mesmo as empresas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
f)	Declaração de Vedações para Credenciamento.	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
g)	Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros.	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais

h)	Formulário de Informações da Pessoa Jurídica	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
i)	Comprovação de pelo menos 600 (seiscentas) horas de serviços prestados para cada subárea de conhecimento, explicitando a natureza da prestação de serviços (instrutoria e/ou consultoria), de acordo com o modelo de relatos de experiência.	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
j)	Atestado de capacidade técnica do cliente atendido	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

Florianópolis, 17 de maio de 2019.

**SORAYA TONELLI
Gerente de Mercado
SEBRAE/SC**